

**DECRETO Nº 28.859, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.151 de 13 de dezembro de 2023, bem como em atenção a solicitação contida no OF. SANEAR Nº 108/2024, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 3.691.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil (Ficha 03 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 200.000,00

3.3.90.47.00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 18 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 130.000,00

3.3.90.49.00000 – Auxílio-transporte (Ficha 19 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 30.000,00

200.001.17.452.0038.1.054 – Ampliação e Reaparelhamento de Sistema de Limpeza Pública

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 25 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 131.000,00

200.001.17.452.0038.2.172 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização (Ficha 39 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)..... R\$ 1.200.000,00

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 41 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 200.000,00

200.001.17.452.0038.2.173 – Operação e Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 54 – 150100000010  
– REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 500.000,00

200.001.17.512.0036.2.170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 69 – 150100000010  
– REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 1.000.000,00

200.001.17.512.0037.2.171 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 81 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS –  
SANEAR).....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 84 – 150100000010  
– REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 3.691.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

200.001.17.122.0035.0.009 – Cumprimento de Convênio Relativo ao Contrato PMC x BID

3.3.91.93.00000 – Indenizações e Restituições – Intra - Orçamentário (Ficha 01 –  
150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 3.691.000,00

TOTAL.....R\$ 3.691.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 31 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 31 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.